



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 11/2010 - MUDANÇA DE CURSO 2011.1

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução Nº 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007, anuncia que estarão abertas no período de 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) de agosto de 2010, nos locais estabelecidos no item 2.1 deste Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação para os alunos regularmente matriculados no semestre 2010.2 em cursos presenciais da UFC, através de **Mudança de Curso**, nos cursos relacionados no Anexo I deste Edital.

1 - DA VALIDADE

O processo de seleção para *Mudança de Curso* anunciado neste edital terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2011, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas para *Mudança de Curso* fixado no Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições far-se-ão por curso, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, nos dias mencionados no *caput* deste edital, e serão recebidas nos seguintes locais:

- 2.1.1 – Em Fortaleza, na Pró-Reitoria de Graduação, Campus do Pici;
- 2.1.2 – Em Sobral, na Diretoria do Campus da UFC em Sobral;
- 2.1.3 – Em Juazeiro do Norte, na Diretoria do Campus da UFC no Cariri;
- 2.1.4 – Em Quixadá, na Diretoria do Campus da UFC em Quixadá.

2.2 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2.2.1 – Formulário de Solicitação de Mudança de Curso (disponível no site da PROGRAD) preenchido;
- 2.2.2 – Histórico escolar completo, com carga horária das disciplinas cursadas.

2.3 – Juntamente com os documentos mencionados no item anterior, também poderão ser entregues históricos escolares de outros cursos da UFC, assim como históricos escolares com os programas das disciplinas cursadas de outros cursos (reconhecidos ou autorizados pelo MEC) de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

2.4 – Para a inscrição por procuração, devem ser entregues o instrumento de mandado (original ou fotocópia autenticada), os documentos do candidato relacionado no subitem 2.2 e a fotocópia do documento de identidade do procurador.

2.5 – A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo no processo seletivo objeto deste Edital.

2.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste Edital e na Resolução 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007.

2.7 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção, que deverá ser indicado na ficha de inscrição.

2.8 – Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

2.9 – No processo de *Mudança de Curso*, o candidato deverá dispor do tempo necessário para integralização curricular do novo curso sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso pretendido.

2.10 – Na contagem do tempo, serão considerados os períodos letivos utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.

2.11 – Após divulgação do resultado, o candidato terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar devolução de documentos.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

3.1 – O processo a ser utilizado para o preenchimento das vagas ofertadas para *Mudança de Curso* levará em conta os seguintes critérios:

- a) Seleção dos candidatos com base no valor padronizado do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- b) Quantidade de créditos aproveitáveis no curso pretendido.

3.2 – O valor padronizado do IRA do qual trata o item anterior será calculado com base nos seguintes procedimentos:

- a) Para cada um dos cursos de graduação da UFC serão calculados os seguintes parâmetros:

m = média do IRA de todos os alunos regularmente matriculados em 2010.2 em cada um dos cursos de graduação presencial, excluindo todos os alunos cujo valor do IRA seja zero.

dp = desvio padrão dos IRAs de todos os alunos regularmente matriculados em 2010.2 em cada um dos cursos de graduação, excluindo todos os alunos cujo valor do IRA seja zero.

b) Os parâmetros (média e desvio padrão) de cada um dos cursos presenciais de graduação da UFC, calculados de acordo com as condições estabelecidas na alínea anterior, serão publicados juntamente com os resultados finais do processo de seleção.

c) O valor padronizado do IRA de cada um dos candidatos à mudança de curso será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

$$xp = 10 * (IRA - m) / dp + 50$$

Em que:

xp = Valor padronizado do IRA do candidato no curso de origem, calculado com precisão de três casas decimais;

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato, calculado pelo sistema Módulo Acadêmico;

m = média do IRA do curso de origem do candidato;

dp = desvio padrão dos IRAs do curso de origem do(a) candidato(a).

3.3 – Calculados os valores de IRA padronizado por curso de acordo com o item 3.2, será elaborada uma lista dos alunos por curso, em ordem decrescente de valor de IRA padronizado.

3.4 – Para cada curso que oferece vagas neste Edital, serão selecionados para a análise de aproveitamento de estudos, da lista citada no item 3.3, a maior das quantidades entre: os dez primeiros alunos ou os primeiros alunos até o dobro de vagas. Caso a quantidade de inscritos seja inferior à quantidade estabelecida para a análise de aproveitamento de estudos, todos os candidatos serão selecionados para a análise de aproveitamento de estudos.

3.5 - Após a determinação do número total de créditos a serem aproveitados por aluno no curso pretendido, será elaborada (para cada um dos cursos que ofereceu vaga no presente Edital) uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente do número total de créditos a serem aproveitados no curso pretendido.

3.6 – O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I será realizado obedecendo à ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pretendido, conforme apresentado no item 3.5.

3.7 – Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o candidato que:

- a) Cursou o maior número de disciplinas obrigatórias a serem aproveitadas no curso pretendido;
- b) Obteve as maiores notas nas disciplinas consideradas na alínea a;
- c) Acumulou o maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- d) Participou de Programa de Educação Tutorial (PET), Programas de Monitoria/Iniciação à Docência, Programas de Iniciação Científica ou de Extensão.

3.8 – A Pró-Reitoria de Graduação publicará o resultado do processo seletivo na página da PROGRAD na Internet (<http://www.prograd.ufc.br>), no dia 24 de setembro de 2010.

4 - DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO

4.1 – As vagas oferecidas para 2011.1 terão a distribuição por Curso, de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste edital.

Fortaleza, 3 de agosto de 2010.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC

ANEXO I

Fortaleza

Cód.	Curso	Vagas
3	AGRONOMIA	5
4	ARQUITETURA E URBANISMO	2
13	CIÊNCIAS ATUARIAIS	3
7	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	3
2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	5
8	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	5
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	5
11	CIÊNCIAS SOCIAIS - DIURNO	2
65	COMPUTAÇÃO	5
12A	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	5
12B	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5
16	ECONOMIA DOMÉSTICA	5
17	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	4
44	EDUCAÇÃO MUSICAL - LICENCIATURA	2
18	ENFERMAGEM	5
19	ENGENHARIA CIVIL	5
63	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	5
61	ENGENHARIA DE PESCA	5
26	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	2
27	ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA - DIURNO	5
20	ENGENHARIA ELÉTRICA	5
21	ENGENHARIA MECÂNICA	5
25	ENGENHARIA QUÍMICA	5
28	ESTATÍSTICA	5
29	ESTILISMO E MODA	2
30	FARMÁCIA	5
57	FILOSOFIA	4
47	FÍSICA - BACHARELADO	5
31	FÍSICA - LICENCIATURA	4
34	GEOLOGIA	5
35	GEOGRAFIA	2
36	HISTÓRIA	5
37D	LETRAS - ALEMÃO	3
37F	LETRAS - ESPANHOL	5
37C	LETRAS - FRANCÊS	4
37B	LETRAS - INGLÊS	5
37E	LETRAS - ITALIANO	2
37A	LETRAS - PORTUGUÊS	5
48	MATEMÁTICA - BACHARELADO	5
38	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	5
51	ODONTOLOGIA	5
54	PSICOLOGIA	5
59	QUÍMICA - LICENCIATURA	1
64	ZOOTECNIA	5

Cariri

Cód.	Curso	Vagas
302	ADMINISTRACAO - CARIRI	2
304	BIBLIOTECONOMIA - CARIRI	3

Sobral

Cód.	Curso	Vagas
202	CIENCIAS ECONOMICAS - SOBRAL	3
203	ENGENHARIA DA COMPUTACAO - SOBRAL	4
204	ENGENHARIA ELETRICA - SOBRAL	4
205	ODONTOLOGIA - SOBRAL	5